

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Sr. Emerson Diniz Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de sua função vem abrir a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuada sob o nº 2023.09.26.01-SMS, alusiva ao Processo nº 2023008853, objetivando a CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 2023.04.13.01.07-SMS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COM BASE NAS PROPOSTAS DO FNS Nº 11777.761000/1140-03 E Nº 11777.761000/1150-01.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, buscando manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, tendo em vista que a empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.01 - SMS**, teve seu contrato rescindido em face do termo de rescisão unilateral. Para tanto, faz-se necessária a retomada do processo e a convocação do licitante remanescente, assim podendo ser realizada a entrega dos materiais.

Levando ainda em consideração a possibilidade de fazer uma contratação sem ter ainda mais prejuízos para a administração, e ainda amparada no Art. 24, inciso XI da lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

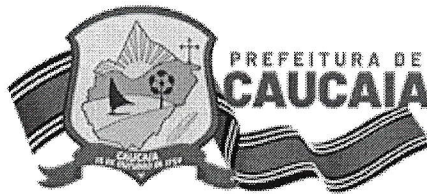
*[...]*

*XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;*

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa **MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **11.773.173/0001-69**, ter assumido as mesmas condições assumidas pela empresa vencedora do processo originário (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.13.01-SMS), inclusive o preço e sendo ela a segunda colocada na ordem de classificação para o LOTE 07 do certame, onde o valor da contratação permanecerá o mesmo constante na proposta julgada mais vantajosa para a administração e adjudicado no processo originário. Contudo, o valor a ser pago à licitante remanescente perdurará em **R\$ 23.110,40 (vinte e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**.

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento com as seguintes rubricas:



PROJETO/ATIVIDADE: 06.21.10.301.0013.2.030.0000 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTES DE RECURSOS: 1.600.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - 1.601.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Caucaia/CE, 27 de setembro de 2023.

**WAGNER VIEIRA VIDAL**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação